



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.280, de 24 de junho de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO QUE PARTICIPARÁ DE CAMPEONATOS DE JIU-JIUTSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a conceder auxílio financeiro ao lutador catalano APARECIDO ALEXANDRE DE JESUS – portador do CPF nº 885.981.281-04, que irá participar de três Campeonatos de Jiu-Jítsu, sendo 01 evento em Buenos Aires, 01 no Estado de Santa Catarina e o Campeonato Mundial NO GI, Califórnia EUA, durante o ano de 2015.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129. 339048 (100)

4129 – Departamento das Atividades Esportivas Comunitárias.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal